

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 012/2023.....



RESOLUÇÃO CMDCA 012/2023



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

**RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 012/2023**

**DISPÕE SOBRE REABERTURA DAS
INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM
DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
CAPIM GROSSO/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capim Grosso/BA, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal 8.069/90 e suas alterações, Lei Municipal nº 408/2018, e alterações pela Lei Municipal nº 546/2023 e o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA:

CONSIDERANDO: decisão da comissão especial organizadora junto ao CMDCA em 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 408/2018, com alterações pela Lei Municipal nº 546/2023 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no município de Capim Grosso-BA.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente e as modificações introduzidas pelas Leis n. 12.696/2010 e n. 13.524/2019.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 005/2023, que dispõe sobre a composição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capim Grosso-BA, composição da comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Capim Grosso-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA nº 007/2023 que aprova Edital Unificado nº 001/2023, que dispõe sobre a abertura do processo de escolha em data unificada de membros do Conselho Tutelar do município de Capim Grosso-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a autonomia e responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA em enviaar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Edital Unificado nº 002/2023 de **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Capim Grosso-BA, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – BA, 29 de maio de 2023

Luciene Rosa dos Santos
LUCIENE ROSA DOS SANTOS

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso /Ba



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**

EDITAL UNIFICADO Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIM GROSSO/BAHIA - CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução n. 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e na Lei Municipal nº 408/2018, com alterações pela Lei Municipal nº 546/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Capim Grosso-BA, para o quadriênio 2024/2027, de acordo as normas estabelecidas no Edital Unificado nº 001/2023 aprovado pela Resolução CMDCA nº 007/2023.

Parágrafo Único: O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado pessoalmente na Secretaria de Assistência Social, localizada no endereço Rua Luiz Gonzaga, Nova Morada, Capim Grosso-BA, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, no período reaberto até dia **16 de junho de 2023**, conforme atualização de calendário. (ANEXO I)

Art. 2º. Este edital entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições contrárias.

Capim Grosso – BA, 29 de maio de 2023

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

PODER PÚBLICO

Amarli Rodrigues da Cunha Silva
Josenita Francisca dos Santos

SOCIEDADE CIVIL

Cassiano Ferreira da Silva
Roevelim Oliveira Carneiro

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Cristiane Oliveira da Conceição

Luciene Rosa dos Santos

LUCIENE ROSA DOS SANTOS

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso/Ba



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

ANEXO I

**CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, ATUALIZADO PELO EDITAL
UNIFICADO Nº 002/2023**

INFORMAÇÕES	DATAS
REABERTURA DE INSCRIÇÕES	Até dia 16 de junho de 2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados para as próximas etapas:	Até dia 27 de junho de 2023;
Prazo para recurso de inscrição indeferida e eventuais impugnações:	28 e 29 de junho de 2023;
Prazo para o candidato apresentar defesa caso seja impugnado: 02 (dois) dias úteis contando da data de notificação.	02 (dois) dias úteis contando da data de notificação.
Resultado dos recursos e eventuais impugnações:	09 de julho de 2023
Teste de Conhecimento:	23 de julho de 2023;
Divulgação do Gabarito pela Comissão Especial Eleitoral:	24/07/2023
Interposição de recurso ao resultado do gabarito:	25 e 26/07/2023
Publicação do Resultado do teste de conhecimento com divulgação das notas:	03 de agosto de 2023;
Publicação com a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, especificando os nomes e números de cada candidato em ordem alfabética, bem como o dia, horário e local da eleição:	14 de agosto de 2023;
Reunião para firmar compromisso com os candidatos:	A definir;
Divulgação dos locais de votação:	Até dia 15 de setembro de 2023;
Dia da votação:	01 de outubro de 2023;
Divulgação do resultado da votação:	02/10/2023;
Prazo para impugnação do resultado da eleição:	Ver art. 102 deste Edital;
Proclamação do resultado final da eleição:	Em até 02 dias das decisões dos eventuais recursos;
Capacitação dos eleitos:	Antes do início do mandato;
Posse dos eleitos e nomeação:	Dia 10 de Janeiro de 2024.